



TC: 033.189/2015-3

Responsáveis: João Batista Freitas

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão
11225/2017– TCU – 1ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 11225/2017 – TCU – 1ª Câmara, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 5/12/2017, Ata 45/2017 – 1ª Câmara (peça 16), foi notificado o Sr. João Batista Freitas, por meio do Ofício 2111/2017 (peça 22), datado de 13/12/2017.

João Batista Freitas tomou ciência do aludido ofício em 26/1/2018, conforme documento de peça 26.

Transcorridos os prazos recursais em 15/2/2018, o Acórdão 11225/2017 – TCU – 1ª Câmara transitou em julgado em 16/2/2018.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 27, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 7 de março de 2018.

(assinado eletronicamente)

Ludmila Botelho de Almeida

TEFC – Mat. 10592-9